



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N°. 854/2010**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: CLAUDINEY PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 383.803 SSP/MS e do CPF: 501.438.081-68, residente e domiciliado na Rua José de La Paz Ortiz, nº. 1045, doar Lote Urbano C, da quadra 01, no conjunto habitacional Morada do Sol, na Rua Francisco Serejo Neto, sendo um terreno triangular, medindo 28,00 metros para a Rua das Flores, 48,00 metros confrontando com os lotes 33 e 34 e hipotenusa confrontando com a Rua Francisco Serejo Neto, com uma área total de 700,00 m<sup>2</sup> ( setecentos metros quadrados) neste município de Tacuru – MS.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).**

*Cláudio Rocha Barcelos*

Prefeito Municipal